

Proposta n.º 03/Crescer em São Vicente/2025

Assunto: Aquisição de atividades promovidas pelo serviço educativo da Associação Trienal de Arquitectura de Lisboa, através de 9 Ateliers Lúdico-pedagógicos, e materiais inerentes, para as crianças que frequentam as CAF's e AAAF's, em período de Férias – projeto de decisão de adjudicação

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Rita Tavares de Moura

I – ANÁLISE:

Na sequência da proposta n.º 03/Crescer em São Vicente/2025, foi aprovada a abertura do supra identificado procedimento por despacho do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião deste órgão no dia 23/01/2025.

Neste sentido, foi convidada a apresentar proposta a concorrente escolhida pelo serviço, melhor identificada nas informações *supra*:

- **Trienal de Arquitectura de Lisboa**

Foi enviado o respetivo convite e caderno de encargos, no dia 28/01/2025, com prazo limite fixado para apresentação de propostas dia 31/01/2025, pelas 23:59 horas, com a possibilidade de, considerando que o procedimento pré-contratual em causa é o Ajuste Direto, apresentação de proposta final da parte da concorrente.

O procedimento decorreu integralmente por correio eletrónico, nos termos do art.º 115º, nº 4 do CCP.

A entidade concorrente apresentou proposta final no dia 31/01/2025, às 12:21, atempadamente e em total conformidade com as condições apresentadas.

A proposta foi aberta no dia 31/01/2025, pelas 14h05.

Nestes termos, em cumprimento com o art.º 125.º, n.º 1 *in fine*, submete-se à consideração superior o presente projeto de decisão, propondo-se a admissão da proposta, sua aprovação e consequente

adjudicação à concorrente convidada, da Aquisição de atividades promovidas pelo serviço educativo da Associação Trienal de Arquitectura de Lisboa, através de 9 Ateliers Lúdico-pedagógicos, e materiais inerentes, pelo valor de **€ 8.232,01 (oito mil e duzentos e trinta e dois euros e um cêntimo)**, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 23%, e nas demais condições constantes do Caderno de Encargos.

De forma a formalizar-se a adjudicação, propõe-se ainda que o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, a serem solicitados pelos serviços desta Junta de Freguesia, seja de 5 (cinco) dias úteis, sendo o prazo para supressão de irregularidades de 3 (três) dias a contar da respetiva notificação.

Atento o valor a adjudicar, impõe-se a celebração de contrato escrito, pelo que se propõe ainda a aprovação da sua minuta, em cumprimento do art.º 98º, nº 1 do CCP, que se anexa à presente informação e que será remetida pelos serviços da Junta de Freguesia de São Vicente ao adjudicatário, em conjunto com a comunicação de adjudicação, para sua aceitação.

II – CONCLUSÃO:

Na sequência da abertura do procedimento e nos termos da presente proposta, julga-se ser de obter a **aprovação** da parte do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente:

- Da proposta de **adjudicação** do procedimento por **Ajuste Direto** para aquisição de atividades promovidas pelo serviço educativo da Associação Trienal de Arquitectura de Lisboa, através de 9 Ateliers Lúdico-pedagógicos, e materiais inerentes, para as crianças que frequentam as CAF's e AAAP's, em período de Férias, pelo valor global de **€ 8.232,01 (oito mil e duzentos e trinta e dois euros e um cêntimo)**, com IVA à taxa legal em vigor, à concorrente **Trienal de Arquitectura de Lisboa**.

a) Minuta do contrato, junta à presente proposta.

É o que me cumpre informar e que submeto à consideração superior.

Lisboa, 03 de fevereiro de 2025

A Técnica



Teresa Garcia

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

“Aquisição de serviços para atividades promovidas pelo serviço educativo da Associação Trienal de Arquitectura de Lisboa, através de 9 Ateliers Lúdico-pedagógicos, e materiais inerentes, para as crianças que frequentam as CAF's e AAAF's, em período de Férias”

Entre: ____

Junta de Freguesia de São Vicente, com sede na Rua Josefa de Óbidos, n.º 5, 1170-196 Lisboa, NIPC 510 833 632, neste ato representada por Natalina Nunes Esteves Pires Tavares de Moura, na qualidade de Presidente, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE** ou **ENTIDADE ADJUDICANTE**; ____

E, ____

Trienal de Arquitectura de Lisboa, com sede no Campo de Santa Clara n.º 142-145, 1100 – 474 Lisboa, NIPC 509 484 964, neste ato representado por José Paulo Mateus e Pedro Araújo e Sá, na qualidade de representantes legais, adiante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE** ou **ADJUDICATÁRIA**;

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado “Aquisição de atividades promovidas pelo serviço educativo da Associação Trienal de Arquitectura de Lisboa, através de 9 Ateliers Lúdico-pedagógicos, e materiais inerentes, para as crianças que frequentam as CAF's e AAAF's, em período de Férias”, com procedimento por “Ajuste Direto” em cumprimento do disposto nos artigos 16º, n.º 1, al. b), 20º, n.º 1, al. d) do Código dos Contratos Públicos e para os efeitos previstos no art.º 112º, n.º 1, do mesmo diploma, aprovado a 17/01/2025, por despacho apostado na proposta 03/Crescer em São Vicente/2025, com a adjudicação e minuta aprovada 03/02/2025, pelo executivo desta Junta de Freguesia, apostado na proposta 03/Crescer em São Vicente/2025, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de atividades promovidas pelo serviço educativo da Associação Trienal de Arquitectura de Lisboa, através de 9 Ateliers Lúdico-pedagógicos, e materiais inerentes, para as crianças que frequentam as CAF's e AAAF's, em período de Férias, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui,

se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96º. do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Segunda

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- a) O preço é de € 6.888,27 (seis mil oitocentos e oitenta e oito euros e vinte e sete cêntimos), ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. ____
- b) As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____
- c) O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 04, rubrica 02.01.15, cabimento n.º 191 e compromisso 355.

Cláusula Terceira

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada a Dr.ª Cristina Marujo, como gestora deste contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula Quarta

Proteção de dados pessoais

- 1 – A Junta de Freguesia de São Vicente disponibiliza à Segunda Outorgante os dados pessoais estritamente necessários para a execução da prestação de serviços objeto do presente contrato.
- 2 - A Segunda Outorgante assume a qualidade de subcontratante nos termos previstos no artigo 28.º do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, procedendo ao tratamento de dados pessoais por conta e em nome da Junta de Freguesia.
- 3 - A Segunda Outorgante compromete-se a: ____
 - a) Adotar as medidas técnicas e organizativas adequadas para que o tratamento de dados cumpra o Regulamento Geral de Proteção de Dados; ____
 - b) Assegurar a confidencialidade e segurança no tratamento de dados pessoais que lhe são transmitidos pela Junta de Freguesia. ____
 - c) Não aceder, nem utilizar os Dados Pessoais para qualquer outra finalidade que não seja a necessária para prestação dos Serviços contemplados no presente contrato. ____

d) Colaborar com a Junta de Freguesia, enquanto responsável pelo tratamento, por forma a permitir que este cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício, por estes, dos seus direitos nos termos da lei, nomeadamente no que diz respeito aos direitos de acesso, retificação, apagamento/eliminação, oposição, limitação do tratamento ou portabilidade dos dados, comprometendo-se ainda a comunicar à Junta de Freguesia quaisquer reclamações ou questões colocadas pelos titulares dos dados. _____

4- A obrigação de confidencialidade prevista na presente Cláusula mantém-se em vigor para além do cumprimento ou cessação do presente contrato independentemente do motivo que lhe der causa. _____

Cláusula Quinta

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: _____

a) Os suprimimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativas ao Caderno de Encargos; _____

b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário.

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. _____

3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o tribunal administrativo e fiscal de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: _____

a) Certidão emitida, em 03/12/2024, pela Segurança Social comprovativa da regularidade da sua situação contributiva; _____

b) Certidão emitida, em 03/12/2024, pela Repartição de Finanças de Paredes, comprovativa da regularidade da sua situação tributária; ____

Lisboa, 13 de fevereiro de 2025. ____

Pela 1.º Outorgante

Pela 2.ª Outorgante

Natalina Tavares de Moura

José Mateus

Pedro Araújo e Sá

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 355

Data Registo: 03-02-2025

Nº Proposta: 3/CSV

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 03-02-2025

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO TRIENAL DE ARQUITETURA DE LISBOA

NIF: 509484964

Descrição: AQUIS. SERV. ATIVIDADES PARA CRIANÇAS DOS CAF E AAFF

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 351 863,12
2	Compromissos assumidos (c)	673 572,29
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 678 290,83
4	Compromisso n.º 355 relativo À despesa em análise (d)	8 232,01
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 670 058,82

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 05-02-2025

Assinatura do Responsável



Informação

Conta à Ordem - IBAN

IBAN - International Bank Account Number

PT50003300004541837867705

Moeda

EUR

BIC/SWIFT

BCOMPTPL

Banco

Millennium bcp - Portugal

TITULAR

Nome

Assoc Trienal Arq Lisboa

NIF

509484964

Morada

CAMPO STA CLARA 142 145 CAMPO STA CLARA 142 145

1100-474 LISBOA

De acordo com o Aviso do Banco de Portugal, n.º 12/2007 Art.3º, informamos que o fornecimento do IBAN ou do número de conta a terceiros pode permitir o conhecimento do nome do 1º titular da conta de depósitos à ordem a eles associado.

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO
TRIENAL DE ARQUITECTURA DE LISBOA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO TRIENAL DE
ARQUITECTURA DE LISBOA

N.º de Identificação de Segurança Social 25094849644

N.º de Identificação Fiscal 509484964

N.º da Declaração 055584568ASCD24

Data de emissão 2024-12-03

ASSOCIAÇÃO TRIENAL DE ARQUITECTURA DE LISBOA
PALÁCIO DE SINEL DE CORDES CAMPO DE SANTA CLARA
LISBOA
1100-474 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a
Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos
Regimes Contributivos,
aprovado pela Lei n.º
110/2019, de 16 de
setembro na sua versão
atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e
diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior
apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do
Decreto Regulamentar n.º
1-A/2011, de 3 de janeiro, na
sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto
Regulamentar n.º 1-A/2011,
de 3 de janeiro, na sua
versão atualizada*

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da
declaração:

Número de Identificação - 25094849644

Código de Verificação - SYLDVJ8ANXM79MY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à
Segurança Social Direta, no menu "CONTA
CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o
Número de Identificação e o Código de Verificação acima
indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta
declaração.

CERTIDÃO

Jorge Machado, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 3 de Dezembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOCIAÇÃO TRIENAL DE ARQUITECTURA DE LISBOA

NIF: 509484964

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 509484964

Cód. Validação: DDCIQFUIAWRM

O Chefe de Finanças,



(Em substituição)

(Jorge Machado)

De: Joana Martins - Trienal de Lisboa <joana.martins@trienaldelisboa.com>
Enviado: 20 de fevereiro de 2025 16:08
Para: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Cc: Filipa Tomaz - Trienal de Lisboa; Cristina Belga Marujo; Sandra Matos; Elisabete Oliveira; Helena Soares
Assunto: Re: Adjudicação para a aquisição de atividades promovidas pelo serviço educativo da Associação Trienal de Arquitectura de Lisboa,
Anexos: Minuta de Contrato JFSV_assinado.pdf

Boa tarde,

Enviamos em anexo a minuta do contrato de “Aquisição de serviços para atividades promovidas pelo serviço educativo da Associação Trienal de Arquitectura de Lisboa, através de 9 Ateliers Lúdico-pedagógicos, e materiais inerentes, para as crianças que frequentam as CAF's e AAAF's, em período de Férias” devidamente assinada. Aguardamos pelo retorno, com a assinatura da Presidente.

Cumprimentos,

Joana Martins
Serviço Educativo | Educational Service

HOW HEAVY IS A CITY?

Are you a solo practitioner, or part of a team under 40? Apply for our Début Award before 24 February!

Trienal de Lisboa

Campo de Santa Clara 142, PT 1100-474 Lisboa
T. + 351 968 042 986 / + 351 218 038 540

The contents of this communication is protected by copyright under national and international law. No logo, graphic, text, sound or image of this communication may be copied, reproduced, modified, published, posted, transmitted or distributed by whatever means without the prior written consent of Lisbon Architecture Triennale. Unless otherwise expressly stipulated, Lisbon Architecture Triennale does not grant any express or implied right to the recipient of this communication on any intellectual property right included in it.

<geral.contratacao@jf-saovicente.pt> escreveu (quinta, 13/02/2025 à(s) 09:45):

Bom dia,

Enviamos em anexo a minuta do contrato de “Aquisição de serviços para atividades promovidas pelo serviço educativo da Associação Trienal de Arquitectura de Lisboa, através de 9 Ateliers Lúdico-pedagógicos, e materiais inerentes, para as crianças que frequentam as CAF's e AAAF's, em período de Férias” devidamente retificada.

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Santos

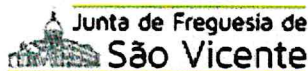
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente

Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa

Tel: 218863191

Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



De: Joana Martins - Trienal de Lisboa <joana.martins@trienaldelisboa.com>

Enviada: 11 de fevereiro de 2025 15:54

Para: geral.contratacao@jf-saovicente.pt; Cristina Belga Marujo <cristina.marujo@gmail.com>; Sandra Matos <sandra.cris.matos@gmail.com>; erica.conceicao@jf-saovicente.pt

Cc: Elisabete Oliveira <contabilidade@trienaldelisboa.com>; Filipa Tomaz | Trienal de Lisboa <filipa.tomaz@trienaldelisboa.com>

Assunto: Re: Adjudicação para a aquisição de atividades promovidas pelo serviço educativo da Associação Trienal de Arquitectura de Lisboa,

Boa tarde,

Tal como falado via telefone com Gonçalo Santos, vimos por este meio pedir alteração da minuta de contrato na cláusula Segunda,

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira, a) O preço é de € 6.888,27 (seis mil oitocentos e oitenta e oito euros e vinte e sete cêntimos), ao qual cresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado no valor de 23%. ___, pois no caderno de encargos temos valores taxados com diferentes IVAs. Pedimos que a alteração seja realizada de acordo com o descrito no caderno de encargos: O preço é de 6.888,27 (seis mil oitocentos e oitenta e oito euros e vinte e sete cêntimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Enquanto aguardamos a nova minuta, e como combinado, procederemos à emissão da fatura com o nº de compromisso 355.

Estamos ao dispôr para qualquer dúvida que surja,

Cumprimentos,

Joana Martins
Serviço Educativo | Educational Service

HOW HEAVY IS A CITY?

Discover one of the many ways to take part in Triennale's next edition
Universities Competition / Début Award

Trienal de Lisboa

Campo de Santa Clara 142, PT 1100-474 Lisboa
T. + 351 968 042 986 / + 351 218 038 540

The contents of this communication is protected by copyright under national and international law. No logo, graphic, text, sound or image of this communication may be copied, reproduced, modified, published, posted, transmitted or distributed by whatever means without the prior written consent of Lisbon Architecture Triennale. Unless otherwise expressly stipulated, Lisbon Architecture Triennale does not grant any express or implied right to the recipient of this communication on any intellectual property right included in it.

----- Forwarded message -----

From: <geral.contratacao@jf-saovicente.pt>

Date: Thu, 6 Feb 2025 at 10:16

Subject: Adjudicação para a aquisição de atividades promovidas pelo serviço educativo da Associação Trienal de Arquitectura de Lisboa,

To: <filipa.tomaz@trienaldelisboa.com>

Bom dia,

Exma. Senhora,

No seguimento do procedimento por ajuste direto, para a aquisição de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião a 03/02/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.

Assim, junto se remete a minuta do contrato conforme decisão de contratar, sobre a qual se deverá pronunciar no prazo de 3 dias.

A não pronúncia no prazo indicado, serve de aceitação tácita, de acordo com o art.º 101.º do CCP.

Mais de informa que o número de compromisso é o 355.

A Funcionária da Junta de Freguesia

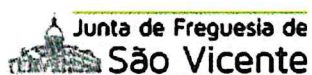
Teresa Garcia

Junta de Freguesia de São Vicente

Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa

Tel.: 218863191

Email: teresa.garcia@jf-saovicente.pt



De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 6 de fevereiro de 2025 10:16
Para: 'filipa.tomaz@trienaldelisboa.com'
Assunto: Adjudicação para a aquisição de atividades promovidas pelo serviço educativo da Associação Trienal de Arquitectura de Lisboa,
Anexos: Minuta de Contrato.docx

Bom dia,
Exma. Senhora,

No seguimento do procedimento por ajuste direto, para a aquisição de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião a 03/02/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.

Assim, junto se remete a minuta do contrato conforme decisão de contratar, sobre a qual se deverá pronunciar no prazo de 3 dias.

A não pronúncia no prazo indicado, serve de aceitação tácita, de acordo com o art.º 101.º do CCP.

Mais de informa que o número de compromisso é o 355.

A Funcionária da Junta de Freguesia
Teresa Garcia

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel.: 218863191
Email: teresa.garcia@jf-saovicente.pt

